

PROJETO DE LEI Nº 92/2024

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.845/2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS, em 01 (uma) vaga, passando para 02 (duas) vagas, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

QUADRO DE CARGOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**LEI Nº 2.845/2013****ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	2.505,52
Cuidador Social	3	44 horas	2.505,52
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.845,65
Assistente Social	3	20 horas	3.148,38

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	85	20 horas	1.902,66
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.902,66
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.902,66
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.826,09
Merendeira	4	40 horas	1.826,09

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.780,58
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.780,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.880,95
Operador de Máquinas	5	40 horas	2.247,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	2	40 horas	9.355,08
Médico Veterinário	2	20 horas	4.677,54
Médico Veterinário – Lei nº 4.944/2022	2	40 horas	7.164,38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
PROSOL - PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA**

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Técnico em Enfermagem	3	40 horas	2.785,35
Enfermeiro	3	40 horas	4.677,54
Farmacêutico	1	40 horas	6.296,78
Médico Clínico Geral	2	40 horas	24.139,84
Médico Clínico Geral	1	40 horas	12.069,92
Psicólogo	1	40 horas	6.296,78

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3408/15, 3.543/15, 3633/16, 3696/16, 3718/16, 3990/17, 4.044/18, 4.101/18, 4.145/18, 4.243/2019, 4.258/19, 4298/2019, 4.369/2019, 4.481/2020, 4.493/2020, 4.780/2022, 4.851/2022, 4.861/2022, 4.863/2022, 4.920/2022, 4.939/2022, 4.966/2023, 5.017/2023, 5.056/2023, 5.172/2023.

Matelândia, 23/05/2024.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para ampliar o número de vagas do cargo de provimento temporário de MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS, em 01 (uma) vaga, passando para 02 (duas) vagas no total.

De acordo com a justificativa a Secretaria Municipal de Agropecuária, a ampliação desta vaga se faz necessária para suprir a servidora que foi convocada para assumir o concurso e está usufruindo de Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses.

A Secretaria necessita de um profissional atuando pelos seguintes motivos:

- O Abatedouro Parada SIM/POA 001, requer inspeção em caráter permanente, ocupando praticamente toda a carga horária neste estabelecimento;

- O município recentemente conseguiu a adesão ao SUSAF – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, sendo necessário estar com o quadro completo de Médicos Veterinários, ou seja, possuir 02 médicos veterinários de 20 horas semanais;

- Para indicação de estabelecimentos ao SUSAF é necessário apresentar Plano de Trabalho Anual a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, comprovando a existência de quadro técnico disponível para a realização de inspeção de Produtos de Origem Animal, em caráter permanente ou periódica nos estabelecimentos existentes e atender a demanda de novos estabelecimentos.

Desta forma, submetemos o referido Projeto, acompanhado do cálculo do impacto orçamentário, para análise e parecer de Vossa Senhoria e demais Edis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito